
**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO 103/2017**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**;

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Vista Alegre, no Município de Santa Cecília, RS, inscrita no CNPJ 05.759.560/0001-48, através de seu representante legal, adiante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo n. 103/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para que a Contratada efetue 01 (uma) coleta de lixo, no mês de janeiro, em sistema seletivo, incluindo transporte, separação, reciclagem, compostagem de matéria orgânica e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, em aterro sanitário da contratada, no perímetro rural do município de São João da Urtiga/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de remuneração pela execução do objeto deste contrato, fica estipulado o valor total de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) pela coleta, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ARMANDO DUPONT

CONTRATADA
COPERCICLA

TESTEMUNHAS:
